



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000623 / 2024
EMISSÃO: 16/04/2024
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Aquisição de 01 (um) bebedouro industrial 50 litros (água gelada) com 02 torneiras para a EMEF Mariúza Silva da Silva

Justificativa

Para garantir o adequado fornecimento de água potável, disponibilizando água de qualidade para os servidores e alunos.
Emenda Impositiva do vereador GILNEI LOUREIRO BELMONTE. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 016/2023.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial 50 litros (água gelada) com 02 torneiras, 220V para a EMEF Mariúza Silva da Silva.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, resumindo-se a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial 50 litros, água gelada, com 02 (duas) torneiras.

Emenda Impositiva do vereador GILNEI LOUREIRO BELMONTE. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 016/2023

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) bebedouro industrial, conforme as especificações/condições que estão descritas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem referido neste termo de referência têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição **de 01 (um) bebedouro industrial 50 litros (água gelada) com 02 torneiras, 220v** para a EMEF Mariúza Silva da Silva

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/06/2024

Hora: 07:53:03



Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Da garantia:

O produto deverá ter 12 (doze) meses de garantia.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;
- IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:



O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor é de R\$ 2.816,40.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 0752 SUB. VINCULO: 500.06

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
			106360 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS AGUA GELADA 2



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/06/2024

Hora: 07:53:03



001/000 UN 1,0000 TORNEIRAS

Descrição adicional:

Bebedouro Industrial 50 litros com 02 torneiras e água gelada, 220v

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
752	2016	4490 52 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.557,50	241.690,50

Subvinculação: 50006 - EMENDA IMPOSITIVAS INDIVIDUAL VEREADOR GILNEI LOUREIRO BELMONTE

Total geral disponível R\$ 241.690,50

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: ALLANA SABADI ESPENOSSE

RM AUTORIZADA 17/04/2024 às 08:08:29

Autorizado eletronicamente por : ERICA DA SILVA RAMOS

Documento: 04816511016

Gabinete do Prefeito